



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 100/2017 CELEBRADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SAQUAREMA E A EMPRESA DUO
SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA. QUE TEM POR OBJETO A
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM
CONDUTOR E QUILOMETRAGEM
LIVRE.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo, **Senhor Hailson Alves Ramalho**, brasileiro, portador da identidade n.º 05189096-0 IFP/RJ, inscrito no CPF n.º 639.882.757-00, com domicílio na sede da Contratante,

CONTRATADA: DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.550.332/0001-33, com sede na Rodovia Amaral Peixoto, 30, KM 72, Bacaxá, Saquarema/RJ, neste ato representada pelo **Senhor Thiago Claudino dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.330.027-20.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 100/2017, resultante da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 025/2017, Ata de Registro de Preços n.º 012/2017, conforme Processo Administrativo n.º 189/2017 e 15431/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/10/2017, nos termos previstos em sua Cláusula IX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo prazo de **12 (doze) meses**, de 02/06/2018 a 01/06/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 190.080,00 (cento e noventa mil e oitenta reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Global nº 000498/2018, devidamente apropriada no Programa de Trabalho nº 04.122.0003.2.003 Natureza de Despesa nº 33.90.39.00.00, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo da contratante, exarada na Justificativa constante nos autos do processo administrativo nº.15431/2017, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, em 29 de junho de 2018.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Governo

DUO SANTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

Representante: Thiago Claudino dos Santos

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____